



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 016/2020 -AUXILIAR EM SAÚDE  
BUCAL

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para  
Contratação por Prazo Determinado.**

**Diocelio Jaeckel**, Prefeito Municipal de Morro Redondo Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número **de 01 vaga**, por prazo determinado para desempenhar funções de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB, lotado na SMSAS; com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 229 e 232 da Lei Municipal nº 041/1990, § Único, artigos 2º a 3º da Lei Municipal nº 222/1994, Lei Municipal nº 529/2000, **Lei Municipal nº 2.293/2020**, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.583/2019 de 02/01/2019.

## **1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Composta por três servidores, designados através da **Portaria nº 14.375/2020 de 10/09/2020**.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Morro Redondo e em caráter meramente informativo em meio eletrônico no site [www.morroredondo.rs.gov.br](http://www.morroredondo.rs.gov.br).

**1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7** A contratação será pelo prazo indeterminado, conforme autorização contida na **Lei Municipal nº 2.293/2020 de 08/09/2020**, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário. **O prazo do contrato será a partir de setembro até 31/12/2020.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 016/2020 -AUXILIAR EM SAÚDE  
BUCAL

## 2 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

### 2.2 CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:

#### **Condições de Trabalho:**

Carga horária de 40 horas semanais.

#### 2.2.1 ATRIBUIÇÕES:

**Síntese das Atribuições:** Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de Atenção a Saúde.

**Exemplos de Atribuições:** realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; execução de tarefas afins correlatas ao exercício da profissão.

#### 2.2.2 REQUISITOS:

a) Idade: 18 anos;

b) Instrução: Ensino Médio Completo;

c) Habilitação: Específica para o exercício legal da profissão de ASB ou equivalente; e Registro válido e ativo junto ao Conselho Regional de Odontologia - CRO.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em **R\$ 1.444,60** (mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal - 40 horas semanais, nele



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 016/2020 –AUXILIAR EM SAÚDE  
BUCAL**

compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais contidas na Legislação específica:**

**2.3.2** Os contratados serão de natureza administrativa ficando assegurados os direitos constantes no artigo 232 da Lei Municipal 041/1990;

**2.3.3** Vale Alimentação, Lei Municipal nº 1.364/2007 e Decreto nº 4.754/2020 de 15/01/2020, no valor correspondente a R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

**2.3.4** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.3.5** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 125 a 126 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão online e recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao Departamento de Pessoal, no período compreendido entre **10/09/2020 a 14/09/2020 até as 23:59 horas, da seguinte forma:**

**Enviar documentação necessária para o endereço eletrônico:**

[rh@morroredondo.rs.gov.br](mailto:rh@morroredondo.rs.gov.br)

Seguir o Passo a Passo, Anexo VII, deste Edital.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO – DIGITALIZAR**

**1º Fase – Análise da ficha de inscrição e documentação em caráter eliminatório.**

**DIGITALIZAR E ANEXAR AO E-MAIL ([rh@morroredondo.rs.gov.br](mailto:rh@morroredondo.rs.gov.br))**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá encaminhar para o endereço eletrônico a documentação correspondente, nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 016/2020 –AUXILIAR EM SAÚDE  
BUCAL**

**4.1.1 - Ficha de inscrição** disponibilizada no site [www.morroredondo.rs.gov.br](http://www.morroredondo.rs.gov.br) Concursos – Processo Seletivo Simplificado, devidamente preenchida e Assinada, **anexo II**, deste Edital.

**4.1.2 - Original e cópia de Documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3 - Cadastro de Pessoa Física – CPF.**

**4.1.4 - Prova de quitação das obrigações militares, quando exigido.**

**4.1.5 - Prova de quitação eleitoral.**

**4.1.6 - Currículo profissional**, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III** do presente edital.

**4.1.7 - Apresentação de Títulos** que comprovam as informações contidas no currículo.

**4.1.8 - Comprovante de residência** em que conste o domicílio do candidato.

**4.1.9 - 01 (uma) foto 3 x 4, recente.**

**4.1.10 - Idade Mínima 18 anos.**

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031**

**Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000**

**CNPJ: 91558650/0001-02**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 016/2020 -AUXILIAR EM SAÚDE  
BUCAL**

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

**5.2.5** Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente na 2º fase que será a análise do currículo, definidas no presente edital, em caráter classificatório.

**2º Fase – Análise de Currículo, em caráter classificatório.**

## **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizam o máximo de cem pontos.

**6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.5** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031**

**Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000**

**CNPJ: 91558650/0001-02**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 016/2020 -AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**6.7 Cargo de Auxiliar em Saúde Bucal**

<b>Especificação do título</b>	<b>Pontuação unitária por titulação</b>	<b>Nº Máximo de títulos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<i>Participação em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios no cargo objeto do PSS nos últimos 05 (cinco) anos anteriores a 10/09/2020, com carga horária mínima de 04 horas.</i>	<i>3 títulos por item, sendo: 1º item) 1,5 pontos carga horária mínima de 04 horas até 10 horas</i>	<i>1º) 1,5 x 3 = 4,50</i>	<i>22,50</i>
	<i>2º item) 2,5 pontos de 11 a 40 horas</i>	<i>2º) 2,5 x 3 = 7,50</i>	
	<i>3º item) 3,5 pontos de 41 horas em diante</i>	<i>3º) 3,5 x 3 = 10,50</i>	
<i>Aprovações em concurso público ou teste seletivo do cargo objeto do PSS nos últimos 05 (cinco) anos anteriores a 10/09/2020.</i>	<i>9,50 pontos, por cada evento</i>	<i>05</i>	<i>47,50</i>
<i>Certificado de conclusão de Curso de Ensino Superior (área afim objeto do PSS) - observar item 6.3 e 2.2.2</i>	<i>10</i>	<i>01</i>	<i>10,00</i>
<i>Certificado de conclusão de Curso de Pós Graduação (cargo objeto da seleção) - observar item 6.3 e 2.2.2</i>	<i>20</i>	<i>01</i>	<i>20,00</i>
<b>Total de pontos</b>			<i>100,00</i>

**7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e em caráter meramente informativo no site [www.morroredondo.rs.gov.br](http://www.morroredondo.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**8. RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031**

**Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000**

**CNPJ: 91558650/0001-02**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 016/2020 -AUXILIAR EM SAÚDE  
BUCAL**

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a **sessenta anos**.

**9.1.2** tiver obtido a maior pontuação em aprovações em concurso ou teste seletivo, relativa ao cargo objeto da seleção, item 6.7, deste Edital.

**9.1.3** sorteio em ato público.

**9.1.4** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.1.5** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**9.1.6** Ficarão selecionados os primeiros 30 (trinta) candidatos classificados em cada cargo.

**10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 016/2020 –AUXILIAR EM SAÚDE  
BUCAL**

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de dois dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.4** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**11.1.5 Comprovante de Escolaridade** e demais requisitos conforme exigência mínima para o cargo.

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio (protocolo online, [www.morroredondo.rs.gov.br](http://www.morroredondo.rs.gov.br)) ou o link [https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-078/pesquisa\\_entidade.faces](https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-078/pesquisa_entidade.faces), opção outros, solicitar para passar para o final da lista dos classificados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

**11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, contado da data de homologação final.**

**11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031**

**Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000**

**CNPJ: 91558650/0001-02**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 016/2020 -AUXILIAR EM SAÚDE  
BUCAL**

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**12.5** Faz parte integrante deste Edital, Anexo I – Cronograma, Anexo II Ficha de Inscrição, Anexo III – Currículo Vitae, Anexo IV – Apresentação de Títulos, Anexo V – Formulário de Recurso, Anexo VI – Procuração, e Anexo VII Passo a Passo – Inscrição.

Morro Redondo, 10 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se:  
**Luiz Fagner dos Santos**  
Auxiliar de Administração

**Diocelio Jaeckel**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 016/2020 -AUXILIAR EM SAÚDE  
BUCAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Abertura das Inscrições – apresentação da documentação via email – <a href="mailto:rh@morroredondo.rs.gov.br">rh@morroredondo.rs.gov.br</a>	5 dias	10/09/2020 a 14/09/2020 ate as 23:59 horas
Publicação dos Inscritos, Análise dos currículos/ critério de desempate/ Divulgação Preliminar da Pontuação	1 dia	15/09/2020
Prazo para Recurso (online) link <a href="https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-078/pesquisa_entidade.faces">https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-078/pesquisa_entidade.faces</a>	1 dia	16/09/2020
Resultado Recursos e Homologação Final	1 dia	17/09/2020
<b>TOTAL</b>	<b>8 dias</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 016/2020 -AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Digitalizar a foto

VIA DA PREFEITURA

Form fields for registration details: 1. Nº DA INSCRIÇÃO, 2. EDITAL, 3. CARGO, 4. NOME DO CANDIDATO, 5. ENDEREÇO, 6. DATA DE NASCIMENTO, 7. RG, 8. CPF, 9. GRAU DE INSTRUÇÃO, 10. TELEFONE(s)

REQUERIMENTO

O candidato acima qualificado requer sua inscrição para o processo seletivo público simplificado para preenchimento da vaga do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, através de Contrato Administrativo Temporário, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.293/2020 e Edital 016/2020.

Morro Redondo, \_\_\_ de \_\_\_ de 2020.

Responsável pela Inscrição
Portaria nº 14.375/2020

Assinatura do Candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2020, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

EDITAL Nº 016/2020
ANEXO IV

VIA DO CANDIDATO

Form fields for candidate registration: 1. Nº DA INSCRIÇÃO, 2. CARGO, 3. NOME DO CANDIDATO

O número da inscrição identifica o candidato, servindo o mesmo para a assinatura da ata de presença no dia da realização da inscrição, por isso guarde-o com cuidado.

Morro Redondo, \_\_\_ de \_\_\_ de 2020.

Responsável pela inscrição
Portaria nº 14.375/2020

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 016/2020 -AUXILIAR EM SAÚDE  
BUCAL

### ANEXO III – CURRICULUM VITAE

#### DADOS PESSOAIS

Nome do candidato.....

Filiação(⊕Pai).....Mãe) .....

Nacionalidade: ..... Naturalidade: .....

Data de nascimento: ...../ ...../ ..... Estado Civil: .....

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: .....

Cadastro de Pessoa Física (CPF): ..... Certificado Reservista: .....

Título de Eleitor: Nº ..... Zona: ..... Seção: .....

Endereço Residencial: .....

Município de: ..... Estado: ..... CEP .....

Email:..... Tel:..... Celular.....

#### FORMAÇÃO DO CANDIDATO

Curso de formação (**exigência do cargo**).....

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Superior (área afim, objeto da seleção):  
.....

Certificado de conclusão de Curso de Pós Graduação (cargo objeto da seleção): .....  
.....

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Participação em cursos de qualificação no cargo objeto do PSS nos últimos 05 (cinco) anos anteriores a 10/09/2020, com carga horária de no mínimo 04 horas, conforme tabela, item 6.7. (anexar cópias dos certificados de conclusão).  
.....  
.....  
.....

Aprovações em concurso público ou teste seletivo no cargo objeto do PSS nos últimos 05 (cinco) anos anteriores a 10/09/2020: (anexar Edital de Homologação)  
.....  
.....

Morro Redondo, ..... de..... de 2020.

**Assinatura do Candidato**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 016/2020 -AUXILIAR EM SAÚDE  
BUCAL

#### ANEXO IV

#### APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

<b>Especificação do título</b>	<b>Pontuação unitária por titulação</b>	<b>Nº Máximo de títulos</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Preliminar</b>	<b>Pontuação Avaliada Comissão</b>
Participação em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios no cargo objeto do PSS nos últimos 05 (cinco) anos anteriores a 10/09/2020, com carga horária mínima de 04 horas.	1º item) 1,5 pontos com carga horária mínima de 04 horas até 10 horas	3 títulos por item 1º) $1,5 \times 3 = 4,50$	4,50		
	2º item) 2,5 pontos de 11 a 40 horas	3 títulos por item 2º) $2,5 \times 3 = 7,50$	7,50		
	3º item) 3,5 pontos de 41 horas em diante	3 títulos por item 3º) $3,5 \times 3 = 10,50$	10,50		
Aprovações em concurso público ou teste seletivo do cargo objeto do PSS nos últimos 05 (cinco) anos anteriores a 10/09/2020.	9,50 pontos, por cada evento	05	47,50		
Certificado de conclusão de Curso de Ensino Superior (área afim objeto do PSS) - observar item 6.3 e 2.2.2	10 pontos	01	10,00		
Certificado de conclusão de Curso de Pós Graduação (cargo objeto da seleção) - observar item 6.3 e 2.2.2	20 pontos	01	20,00		
<b>Total de pontos</b>			<b>100,00</b>		

Morro Redondo, ..... de..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

\_\_\_\_\_  
**Análise da Comissão**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031**

**Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000**

**CNPJ: 91558650/0001-02**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 016/2020 -AUXILIAR EM SAÚDE  
BUCAL**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**Exmo. Sr.: Diocelio Jaeckel**

**Prefeito Municipal**

**Nome do Candidato/Inscrição:**

.....

**Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal - ASB**

**TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)**

( ) *Contra Indeferimento de Inscrição*

( ) *Contra Resultado de Títulos*

**Justificativa do Candidato - Razões do Recurso**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

*Obs.: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra legível;*

*Entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.*

*Em, ..... de ..... de 2020.*

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável  
por receber o Formulário**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031**

**Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000**

**CNPJ: 91558650/0001-02**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 016/2020 -AUXILIAR EM SAÚDE  
BUCAL**

**ANEXO VI**

**P R O C U R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
nomeio e constituo Sr(a) \_\_\_\_\_, RG nº  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ como meu procurador, com poderes específicos  
para realizar inscrições/interpor recursos, no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº  
005/2020 para preenchimento de uma vaga para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal,  
Edital nº 016/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Morro Redondo.

**(anexar cópia de documentos da pessoa designada como procurador – RG e CPF)**

Morro Redondo, ..... de..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ao cargo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031**

**Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000**

**CNPJ: 91558650/0001-02**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 016/2020 -AUXILIAR EM SAÚDE  
BUCAL**

## **ANEXO VII**

### **PASSO A PASSO PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E ENVIAR POR EMAIL ([rh@morroredondo.rs.gov.br](mailto:rh@morroredondo.rs.gov.br))**

*Digitalizar e anexar os seguintes documentos:*

- RG;*
- CPF;*
- Título eleitoral e último comprovante de votação (quitação eleitoral);*
- Quitação militar (quando for o caso);*
- Comprovante de residência atual;*
- Comprovante de escolaridade exigência do cargo (ensino médio);*
- Títulos que pontuam e estão incluídos no currículo, incluir na apresentação dos títulos, anexo IV;*
- Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada com a foto – anexo II;*
- Currículo preenchido, assinado e digitalizado – anexo III;*
- Apresentação dos títulos – preenchido com a pontuação preliminar, assinado e digitalizado – anexo IV;*